

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal n° 23/97, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 103;

CONSIDERANDO a situação clínica do paciente constante da Declaração Médica, filho da requerente, carecendo de acompanhante e da recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

**R E S O L V E:**

**Art. 1° - CONCEDER, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** a servidora pública, **SEVERINA CORDEIRO SOUTO**, matrícula 0105-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, lotada na Secretaria de Educação, com afastamento remunerado por **90** (noventa) dias para acompanhamento do tratamento de saúde de seu filho, durante o período de **05/03** a **04/06/2018**.

**Art. 2°** - Caso haja o restabelecimento clínico do paciente ou ocorra qualquer outro evento antes do término da referida Licença, deve a licenciada retornar as suas atividades funcionais.

**Art. 3°** - A Secretaria de Administração ficará encarregada pelo acompanhamento da Licença, podendo utilizar os demais organismos municipais para lhe subsidiar do efetivo cumprimento do objeto perquirido, mediante relatório mensal.

**Art. 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **05/03/2018**.

**Art. 5°** - Revogam-se as disposições em contrário.  
Registre-se.  
Publique-se.  
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito de Pedra Lavrada/PB, em 15 de março de 2018.



**Jarbas de Melo Azevedo**  
**Prefeito**